PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. N.º 3/2025
EMENTA: Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 70, de 6 de julho de 2017, que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pato Branco.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/02/2025
RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Vem a esta Comissão de Políticas Públicas o Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa à revogação do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 70/2017.

A justificativa para tal revogação baseia-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na necessidade de reduzir o impacto ambiental e promover significativa economia aos cofres públicos.

Atualmente, com o avanço dos meios tecnológicos e a ampla acessibilidade da população à internet, a publicação impressa se mostra onerosa e desnecessária. Dados apresentados pelo Poder Executivo demonstram que, no ano de 2024, foi empenhado o montante de R$ 213.510,04 para esse fim, evidenciando um custo considerável para o erário municipal.

A análise da proposta deve considerar os seguintes aspectos:

Viabilidade Jurídica: *O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 302/2009, já manifestou entendimento de que é possível a publicação dos atos oficiais exclusivamente em meio eletrônico, desde que prevista em lei municipal e observados requisitos como a ampla divulgação do meio digital e a garantia de acesso à população.*

Princípio da Publicidade: *A revogação do dispositivo não compromete a transparência dos atos normativos e administrativos, pois a obrigatoriedade da publicação continuará existindo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, garantindo amplo acesso à informação.*

Impacto Econômico: *A revogação do artigo 4º permitirá uma economia considerável aos cofres públicos, destinando os recursos antes empregados na publicação impressa para outras necessidades prioritárias do Município.*

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93C2-E9E3-5872-ACEF e informe o código 93C2-E9E3-5872-ACEF

Sustentabilidade e Modernização: *A medida está alinhada à tendência nacional de digitalização dos serviços públicos, reduzindo o consumo de papel e os impactos ambientais decorrentes da impressão e distribuição de materiais físicos.*

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 31 de março de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93C2-E9E3-5872-ACEF e informe o código 93C2-E9E3-5872-ACEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93C2-E9E3-5872-ACEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 31/03/2025 16:16:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 31/03/2025 17:07:49 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 31/03/2025 18:49:04 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/93C2-E9E3-5872-ACEF